

**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
CORTE ESPECIAL

Ofício nº 735/12/ESPECIAL

Goiânia, 04 de maio de 2012

Ao Excelentíssimo

Sr. JOSÉ MACHADO DE CASTRO NETO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTALINA

PÇA. JUSTO MAGALHÃES, S/N PALÁCIO TRÊS PODERES

CENTRO; PONTALINA - GOIÁS

CEP: 75620-000

NUMR. PROCESSO: 132608-19.2012.8.09.0000 (201291326081)

FEITO: PETIÇÃO

COMARCA: GOIÂNIA

REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUARIOS DA
JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

REQUERIDO: *PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS*

SR. JUIZ DE DIREITO,

De ordem do Senhor Desembargador JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA,
RELATOR nos autos em referência, solicito providências necessárias ao cumprimento do
despacho abaixo:

Despacho: "Ouça-se o MM. Juiz da Comarca de Pontalina acerca do
pleito formulado na inicial." Goiânia, 03 de maio de 2012. DES.
JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA - RELATOR".

Obs.: Segue-se, em anexo, cópia da petição e despacho de fl. 10.

Atenciosamente,

Márcia Beatriz M. Machado
Secretária da Corte Especial

Registro nº 609

Pontalina, 08/05/12 15:13 hs.

Cláudia Tavares S. Ferreira
Porteira dos Auditórios

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIAS.

*De ordem, autu-se
e retorne-se à Presidência
p/ apreciação.
Goiânia, 22/02/12*

Alessandra Geórgia N. de Lucena
Secretária Executiva
Diretoria Geral

**O SINDJUSTIÇA - SINDICATO DOS SERVIDORES E
SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, neste ato representado
por mim Vice Presidente, vem através deste encaminhar a Vossa Senhoria a
seguinte manifestação e para no final requerer:

Nesta data compareceu neste Sindicato o Filiado Sr. **CARLOS
MARQUES DE SIQUEIRA**, Servidor Efetivo deste Tribunal de Justiça, estando
lotado na Comarca de Pontalina/GO, na Função de Oficial de Justiça, o qual relatou
o seguinte fato:

Que seu avô **ANTONIO DE PAULA SIQUEIRA** foi um dos primeiros
servidores da Comarca de Pontalina/GO, exercendo o Cargo de Porteiro dos
Auditórios e sucessivamente seu pai o qual se aposentou como porteiro dos
auditórios e conseqüentemente o manifestante atualmente é servidor conforme
descrito acima.

Para homenagear seu avô por ter sido um cidadão reconhecido de
bem da sociedade Pontalinense a Câmara Municipal, juntamente com a Prefeitura
editaram e homologaram a Lei nº 395 de 16 de junho de 1985, dando a
denominação ao prédio do Fórum de **ANTONIO DE PAULO SIQUEIRA**.

Ocorre que na Comarca foi edificado o novo prédio do Fórum o qual
será inaugurado nos próximos dias. Diante da mudança o Servidor Sr. Carlos

**SINDJUSTIÇA-GO - SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUÁRIOS
DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

Marques de Siqueira, indagou ao juiz titular do Fórum se o nome continuaria e o mesmo respondeu que tal ato dependerá de decisão escrita do Tribunal de Justiça.

Assim, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da Lei para que seja apreciado o pedido do servidor Sr. Carlos Marques de Siqueira, para que o nome do seu avô passe a figurar no novo prédio do Fórum como justa homenagem feita a um dos primeiros e saudosos servidores Sr. ANTONIO DE PAULA SIQUEIRA, tendo em vista que já houve o reconhecimento por parte da sociedade Pontalinense quando editada e homologada a lei que conferiu o nome ao antigo prédio do Fórum.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Nestes termos,

P. E. Deferimento.

Goiânia, 17 de Fevereiro de 2012

Fábio Pereira de Queiroz
Vice Presidente

Ilmo. Sr.

STENIUS LACERDA

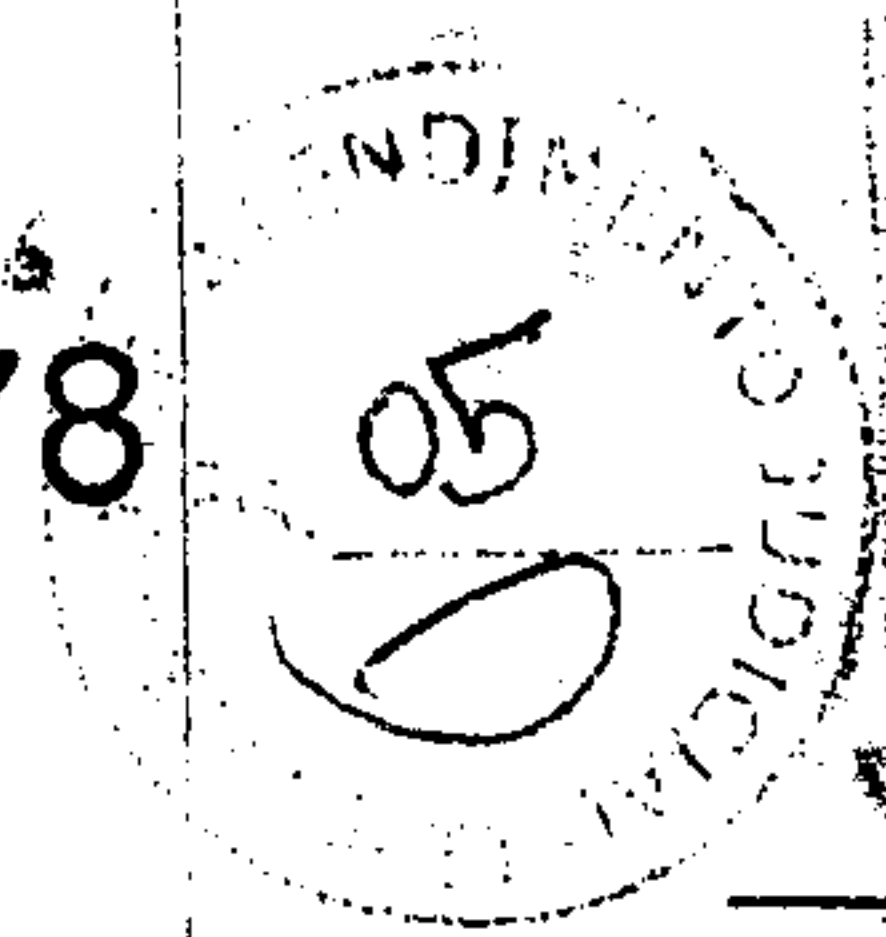
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

Goiânia/GO

Guilherme Pinheiro
17/02/2012 13:17h

**SINDJUSTIÇA-GO - SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUÁRIOS
DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

Rua 100, Nº 75, Setor Sul - Fone / Fax (62) 3224-4458 - CEP 74.080-140 - Goiânia - GO.
Site: www.sindjustica.com <> E-mail: sindjustica@sindjustica.com



Prefeitura Municipal de Pontalina - Go.

Lei nº 395/85 de 10.06.85

Da denominação do novo prédio do Fórum da Comarca de Pontalina e das outras providências.

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Fórum Antônio de Paula Siqueira, o novo prédio destinado a Justiça de Pontalina, em construção na Praça Augusto Bagalhães.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e cinco.

Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Pontalina - Go.

Lei nº 396/85 de 10.06.85



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Geral
Assessoria Técnica

Tribunal de Justiça
2012
06/02/2012

Processo nº : 3991261/2012
Nome : CARLOS MARQUES DE SIQUEIRA
Assunto : Solicita providências

DESPACHO Nº 1398 /2012 – O Vice Presidente do Sindjustiça – Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás, Fábio Pereira de Queiroz, ora representando o servidor da Comarca de Pontalina, Carlos Marques de Siqueira, solicita que ao inaugurar a nova sede do Fórum da referida Comarca seja mantida a homenagem feita por meio da Lei Municipal nº 395, de 16 de junho de 1985, que dá ao prédio o nome Antônio de Paulo Siqueira.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à consideração da douta Presidência.

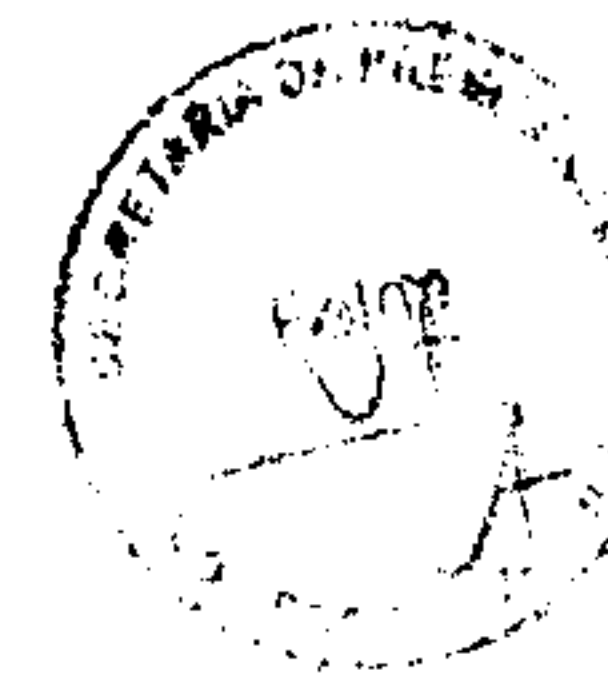
Goiânia, 27 de fevereiro de 2012.


STENIUS LACERDA BASTOS

Director-Geral

Dpd158/the





Processo nº : 3991261/2012 - Goiânia
Nome : CARLOS MARQUES DE SIQUEIRA
Assunto : Solicita Providências

DESPACHO Nº 553 /2012 – Compete à Corte Especial
“conferir nomes próprios aos fóruns das comarcas do Estado, a edifícios e seus
compartilhamentos e a órgãos do Poder Judiciário”, nos termos do art. 9º-A, III,
do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

O requerente apresenta à f. 05, cópia da Lei Municipal nº 395, de
10 de junho de 1985, denominando o Fórum da Comarca de Pontalina de
“Forum Antonio de Paula Siqueira”.

Pelo exposto à f. 03 o homenageado era servidor da comarca,
bem assim seu filho e o neto, Carlos Marques de Siqueira, ocupante do cargo
de Oficial de Justiça.

Para cumprimento da norma vigente, submeta-se à deliberação
da Corte Especial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Goiânia, aos 13 dias do
mês de abril de 2012.


Des. LEOBINO VALENTE CHAVES
Presidente

ccn/emc



tribunal
de justiça
do estado de goiás

CORTE ESPECIAL

REF.: PETIÇÃO Nº 201291326081

RECEBIMENTO

Aos 19 dias do mês de abril de 2012,
recebi estes autos e lavrei o presente
termo.

Márcia Beatriz M. Machado
Secretária

CONCLUSÃO

Aos 19 dias do mês de abril de 2012,
faço conclusão destes autos ao Senhor
Desembargador JOÃO WALDECK
FÉLIX DE SOUSA – Relator.

Márcia Beatriz M. Machado
Secretária

DESPACHO

Ouça-se o MM. Juiz da Comarca de
Pontalina acerca do pleito formulado na inicial.

Goiânia, 03 de maio de 2012.

Des. **JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA**
RELATOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CORTE ESPECIAL

Av. Assis Chateaubriand, Nr. 195, Ed. Palácio da Justiça,
térreo, sala 204, Setor Oeste, Cep: 74120-020 Goiânia-Goiás
Fone:3216 2067 /Fax:3216 0 E-Mail:

A SECRE.

plaquear
140812

Ofício N.1426/2012/ESPECIAL

Goiânia, 9 de AGOSTO de 2012

Ao Excelentíssimo Sr(a).
DR. JOSÉ MACHADO DE CASTRO NETO
FCA. JUSTO MAGALHÃES, S/N PALACIO TRÊS PODERES,
CENTRO; PONTALINA - GOIAS

José MACHADO de Castro Neto
JUIZ DE DIREITO

José MACHADO de Castro Neto
JUIZ DE DIREITO

NUMR. PROCESSO : 132608-19.2012.8.09.0000(201291326081)
FEITO : PETICAO
COMARCA : GOIANIA
REQUERENTE : SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUARIOS DA J
REQUERIDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO D
RELATOR : JOAO WALDECK FELIX DE SOUSA

Senhor(a): JUIZ DE DIREITO

Encaminho a Vossa Excelência (com efeito de intimação), a
cópia anexa do inteiro teor do(a) Acórdão/Decisão proferido(a) na ação em
referência.

Respeitosamente,

Machado

MARCIA BEATRIZ MARCOS MACHADO
Secretario(a) do(a) CORTE ESPECIAL

SSG6619F

Registro nº 955
Pontalina, 14 / 08 / 12 14:47hs

Ferreira
Gláucia Tavares S. Ferreira
Porteira dos Auditores
Port. 22/2011

PODER JUDICIÁRIO



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete Desembargador João Waldeck Felix de Sousa
Corte Especial



1

PROCESSO Nº 132608-19.2012.8.09.0000

PETIÇÃO Nº 201291326081

COMARCA DE GOIÂNIA

**REQUERENTE SINDICATO DOS SERVIDORES E
SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS**

**REQUERIDO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS**

RELATOR Des. JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA

RELATÓRIO E VOTO

Cuida-se, o episódio vertente, de petição formulada pelo SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, representando o servidor CARLOS MARQUES DE SIQUEIRA, Oficial de Justiça da Comarca de Pontalina, com visos a se conferir ao novo Fórum daquela municipalidade o nome de seu avô, já falecido, ANTÔNIO DE PAULA SIQUEIRA, ex serventuário da justiça (era Porteiro de Auditórios), como homenagem póstuma, à vista dos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Narrou o peticionante que o homenageado

PODER JUDICIÁRIO



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete Desembargador João Waldeck Felix de Sousa
Corte Especial



2

foi um dos primeiros servidores da Comarca de Pontalina/GO sendo que já emprestava seu nome ao antigo prédio do Fórum.

Nesse sentido, informou que "por ter sido um cidadão reconhecido de bem da sociedade Pontalinense, a Câmara Municipal, juntamente com a Prefeitura editaram e homologaram a Lei nº 395 de 16 de junho de 1985, dando a denominação ao prédio do Fórum de ANTÔNIO DE PAULA SIQUEIRA¹".

Sucedo que ante a edificação do novo prédio do Fórum local, a denominação do prédio depende da aprovação da homenagem agora pela Corte Especial deste Tribunal de Justiça.

Diante disso e ponderando que já houve o reconhecimento por parte da sociedade Pontalinense quanto ao prestígio do ex-servidor, requereu que a homenagem feita antes se estenda também ao novo prédio do Fórum.

O petítório veio instruído com o documento de f. 05 (cópia da lei municipal antes citada).

Instado a se pronunciar sobre o pedido, o d.

1 fl. 03.

PODER JUDICIÁRIO



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete Desembargador João Waldeck Felix de Sousa
Corte Especial



3

Diretor do Fórum da Comarca de Pontalina, Dr. José Machado de Castro Neto, informou que “consoante consta dos assentamentos da Diretoria do Foro Local, (...), o Sr. Antônio de Paula Siqueira, já falecido, bem como seu filho Divino de Paula Siqueira, aposentado, foram servidores desta comarca e, ambos, ocuparam o cargo de Porteiro dos Auditórios, sucessivamente, desconhecendo a existência de qualquer ato praticado por eles que possa desabonar suas condutas²”.

É o relatório.

Passo ao **VOTO**.

Assim dispõe o artigo 1º, da Resolução nº 01/85, com as alterações promovidas pela Resolução nº 5, de 09/02/2011, da Corte Especial, *in verbis*:

“Art. 1º - É da atribuição exclusiva da Corte Especial do Tribunal de Justiça, dar nome aos Fóruns e quaisquer outras repartições da Justiça Estadual, inclusive suas dependências, seja instalados em

PODER JUDICIÁRIO



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete Desembargador João Waldeck Felix de Sousa
Corte Especial



próprios do Estado, seja em imóveis alugados ou cedidos com finalidade de abrigar órgãos judiciários.”

Passo seguinte, estabelece o artigo 2º, da mesma norma específica:

“Os nomes de que trata o artigo anterior somente podem ser de magistrados, servidores da justiça e juristas já falecidos, de reconhecidos méritos, ou relativos a datas e eventos históricos, a critério do Tribunal de Justiça”.

Tem-se assim, à luz de tais disposições, para que seja acatada indicação de nome para prédio forense, é necessário que o homenageado tenha relação direta com o Poder Judiciário, hipótese esta verificada no particular.

Outrossim, a meu ver, são indúvidos os proclamados méritos do falecido serventário, tendo em vista que os autos dão conta de que ele prestou largo serviço público à comunidade pontalinense, situação que teve continuidade nas pessoas de seu filho, também servidor do Poder Judiciário local e hoje aposentado, e seu neto, Oficial de Justiça ainda na ativa



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete Desembargador João Waldeck Felix de Sousa
Corte Especial



5

naquela mesma Comarca.

Lado outro, a existência de lei municipal atribuindo seu nome ao prédio do antigo Fórum corrobora o prestígio que ele gozava junto à sociedade local, o que a mim se mostra demonstração suficiente das qualidades pessoais e sociais do homenageado e sua condição para dar nome ao novo prédio do Fórum da Comarca.

Desse modo, efetivamente, a meo **juditio**, não há qualquer óbice em acatar a sugestão deflagrada pelo requerente, eis que preenchidos os requisitos determinados pelo prefalado dispositivo legal.

Nesse jaez, elucidativos precedentes desta **Egrégia Corte, verbis:**

"PETIÇÃO. INDICAÇÃO DE NOME DO EDIFÍCIO PARA O FÓRUM [...]. SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA FALECIDO. INDICAÇÃO DEFERIDA.

1 - Justa é a sugestão de dar-se o nome de serventuário da justiça ao prédio destinado ao Fórum local, quando se trata de pessoa que, em vida, prestou relevantes serviços a comarca.

2 - Atendidos os requisitos para esse tipo de homenagem póstuma, o acolhimento do pedido é medida que se

PODER JUDICIÁRIO



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete Desembargador João Waldeck Felix de Sousa
Corte Especial



6

impõe". (Petição nº 176-8/229, Rel. Des. GERALDO GONÇALVES DA COSTA, DJ 504 de 22/01/2010).

"PETIÇÃO. NOME. [...]. FORUM. [...]. SUGESTÃO. INDICAÇÃO DEFERIDA. I - A indicação de nome para o fórum ou para repartições da justiça somente pode ser aprovado para essa honraria os nomes de magistrado, servidor da justiça ou jurista, já falecido, de reconhecidos méritos. II - Atendidos os parâmetros para esse tipo de denominação, o acolhimento do pedido é medida que se impõe...". (Petição nº 174-1/229, Rel. Des. WALTER CARLOS LEMES, DJ 325 de 04/05/2009).

Na confluência do exposto, acolhendo a sugestão encaminhada a esta Corte Especial, defiro a pretensão deduzida e indico o nome do ex-servidor ANTÔNIO DE PAULA SIQUEIRA, para o novo Fórum da Comarca de Pontalina.

É como voto.

Goiânia, 27 de junho de 2012.


Desembargador **JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA**
RELATOR

PODER JUDICIÁRIO



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete Desembargador João Waldeck Felix de Sousa
Corte Especial



1

PROCESSO Nº 132608-19.2012.8.09.0000

PETIÇÃO Nº 201291326081

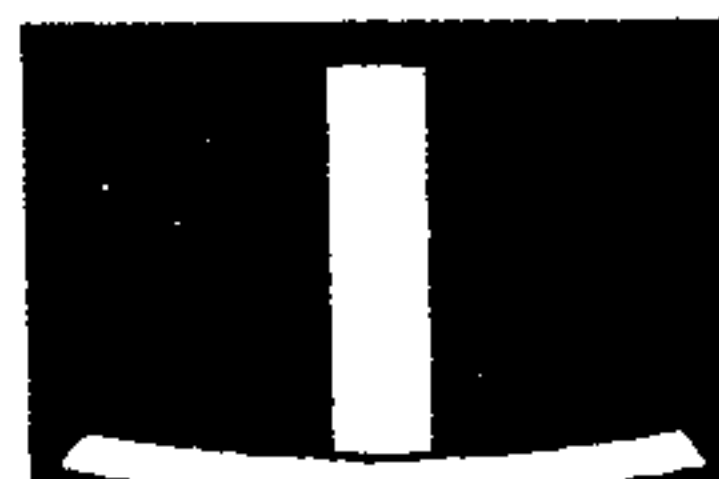
COMARCA DE GOIÂNIA

REQUERENTE SINDICATO DOS SERVIDORES E
SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

REQUERIDO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS

RELATOR Des. **JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA**

EMENTA: PETIÇÃO. INDICAÇÃO DE NOME PARA O EDIFÍCIO DO FÓRUM DE PONTALINA. SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA FALECIDO. REQUISITOS SATISFEITOS. INDICAÇÃO ACOLHIDA. **Induvidoso o prestígio** do falecido serventuário do Poder Judiciário local junto à comunidade pontalinense, decorrente da prestimosa dedicação empenhada nos muitos anos em que exerceu seu público, fato corroborado pela existência de lei municipal *munus* que atribuiu seu nome ao prédio do antigo Fórum da Comarca,



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete Desembargador João Waldeck Felix de Sousa
Corte Especial



2

preenchidos se fazem os requisitos para que a homenagem outrora lhe conferida seja estendida também ao novo edifício do Fórum local. SUGESTÃO ACOLHIDA.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos a presente Petição nº 132608-19.2012.8.09.0000 (201291326081), Comarca de Goiânia, sendo requerente SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e requerido PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

ACORDAM os componentes da Corte Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à unanimidade, em acolher a sugestão, nos termos do voto do Relator.

VOTARAM, os Desembargadores João Waldeck Felix de Sousa-Relator, Walter Carlos Lemes, Kisleu Dias Maciel Filho, Zacarias Neves Coelho, Luiz Eduardo de Sousa, Alan S. de Sena Conceição, Leandro Crispim, Itaney Francisco Campos, Amélia Martins de Araújo, José Lenar de Melo Bandeira, Floriano

PODER JUDICIÁRIO



tribunal
de justiça
do estado de goiás

*Gabinete Desembargador João Waldeck Felix de Sousa
Corte Especial*



3

Gomes, Ney Teles de Paula, Rogério Arédio Ferreira e Gilberto Marques Filho. Ausentes ocasionalmente os Desembargadores Paulo Teles e Beatriz Figueiredo Franco.

Presidiu a sessão o Desembargador Leobino Valente Chaves.

Goiânia, 27 de junho de 2012.


Desembargador **JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA**

Relator